

## **Edital PIBIC / CNPq 2012/2013**

### **Programa Institucional de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA / CNPq**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com as normas estabelecidas no Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. O presente edital visa incentivar a pesquisa e contribuir para a consolidação dos grupos e linhas de pesquisa da UniEVANGÉLICA.

#### **1. DO OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo selecionar pesquisadores e alunos para desenvolverem projetos de pesquisa no período de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013 no PIBIC/CNPq, coordenado pelo Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA em sua 4ª edição, obedecendo os critérios e condições vigentes neste edital.

#### **2. DA ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado segundo o “**Manual para Elaboração de Projetos**” disponível no *site* da UniEVANGÉLICA e na Secretaria da ProPPE. Os cronogramas do Projeto e Subprojeto de pesquisa deverão atender ao cronograma disposto neste edital.

#### **3. DO COORDENADOR**

3.1. O coordenador deve possuir titulação mínima de Doutor e vínculo empregatício, no mínimo, de seis meses com a UniEVANGÉLICA.

3.2. O coordenador é o proponente responsável pelo projeto de pesquisa e orientador do bolsista de iniciação científica.

3.3. O Pesquisador docente (opcional): docente (voluntário) envolvido com o desenvolvimento do projeto deverá ter titulação mínima de Especialista.

#### **4. DOS DISCENTES**

4.1. Os candidatos discentes devem estar regularmente matriculado em curso de graduação da UniEVANGÉLICA, não ter vínculo empregatício, não apresentarem mais de 02 reprovações e estarem adimplentes.

4.2. Os alunos bolsistas deverão ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à pesquisa.

4.3. Os subprojetos de pesquisa deverão ser exeqüíveis no período de 12 meses (tempo de duração do PIBIC/CNPq), serem derivados dos projetos dos professores coordenadores, com objetivos de consolidar grupos e linhas de

pesquisa da UniEVANGÉLICA. Não podem ser meras cópias do projeto original. O aluno deverá apresentar alguns elementos de reflexão própria, frente ao tema proposto.

4.4. O subprojeto de pesquisa deverá ser elaborado segundo o “Manual para Elaboração de Projetos”, disponível no *site* da UniEVANGÉLICA e Secretaria da ProPPE.

4.5. O discente deverá, no decorrer da pesquisa, entregar o relatório parcial e final referente ao seu subprojeto de acordo com o cronograma deste edital.

## **5. DO ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA**

Os coordenadores dos projetos aprovados deverão apresentar relatório parcial e final das atividades dos bolsistas do projeto.

5.1. Deverá ser entregue relatórios parcial e final do projeto e do subprojeto.

5.2. Os relatórios parcial e final deverão ser entregues conforme o cronograma deste edital e seguindo as normas mínimas constantes do “Modelo para Relatórios de Pesquisa” disponível no *site* da UniEVANGÉLICA e na Secretaria da ProPPE.

## **6. DOS RESULTADOS DA PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá indicar as produções científicas, técnicas ou outro tipo que justifiquem o desenvolvimento do projeto.

6.1. As produções científicas almeçadas deverão ser detalhadas no item “Resultados Esperados” do projeto de pesquisa.

6.2. As produções científicas alcançadas deverão ser detalhadas no item “Análise dos Resultados Esperados x Resultados Alcançados”.

6.3. As produções científicas e seus comprovantes de publicações ou de submissões deverão ser anexados aos relatórios parcial e/ou final.

6.4. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

6.5. Menções ao CNPq e à UniEVANGÉLICA: Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de Bolsista do CNPq com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil” e do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA; Se publicado em co-autoria: “Bolsista UniEVANGÉLICA/CNPq – Brasil”

## 7. DAS BOLSAS

- 7.1. O número de bolsas de iniciação científica vinculadas ao PIBIC/CNPq, por decisão do CNPq, é de 8 (oito) bolsas de 12 (doze) meses de duração. O valor atual (2012/1) corresponde a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais que serão depositados diretamente em conta corrente do aluno bolsista (exclusivamente do Banco do Brasil).
- 7.2. O candidato discente não poderá acumular bolsas de outros Programas do CNPq ou de outras instituições. Para efeito de recebimento da bolsa CNPq, os alunos selecionados deverão informar número de conta corrente do Banco do Brasil ao CNPq, não sendo permitida a indicação de conta poupança ou de terceiros.
- 7.3. Cada Projeto poderá ter um aluno bolsista PIBIC/CNPq e dois alunos voluntários (opcionais) colaborando para o desenvolvimento do subprojeto. O Coordenador determina a necessidade de alunos voluntários para o projeto.
- 7.4. A bolsa do coordenador é equivalente ao valor de duas horas-aulas. O valor das horas será equivalente aos contratos de professores da graduação.
- 7.5. O candidato docente não poderá acumular mais de 02 (duas) bolsas neste edital e em outros Programas de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA.

## 8. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

- 8.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa de 01 a 23 de março de 2012, das 8h às 17h, mediante entrega de:
  - 8.1.1. Formulário de Inscrição da Proposta (FIP) deve ser preenchido pelo Coordenador do Projeto com os dados e assinaturas de todos os participantes (coordenador, pesquisador docente e discentes) - disponível na Secretaria da ProPPE e *site* da UniEVANGÉLICA;
  - 8.1.2. Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador de Projeto (FPCCP) devidamente preenchido e assinado;
  - 8.1.3. Uma cópia impressa do projeto de pesquisa do professor e do(s) subprojeto(s) de pesquisa do(s) aluno(s);
  - 8.1.4. Uma cópia em CD (com o projeto e os subprojetos apresentados no mesmo CD, e em arquivos diferentes) no formato Word;
  - 8.1.5. No CD arquivo do Currículo Lattes atualizado, de todos os envolvidos no projeto (com comprovante de envio ou endereço eletrônico no rodapé);
  - 8.1.6. Uma cópia do histórico escolar (Lyceum) do(s) candidato(s) discente(s).

## 8.2. Cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
Inscrições	Coordenador do Projeto	01 a 23/03/2012
Avaliação dos Projetos	Comitê Institucional	23/03 a 03/05/2012
Solicitação de Envio do Projeto ao Comitê de Ética	Coordenação de Pesquisa	30/03/2012
Solicitação de Comprovação do Currículo do Coordenador	Coordenação de Pesquisa	16/04/2012
Entrega do Comprovante de Submissão do Projeto ao Comitê de Ética	Coordenador do Projeto	11/05/2012
Entrega dos Comprovaes do Currículo do Coordenador	Coordenador do Projeto	23/04 a 04/05/2012
Reunião para Avaliação do Certame e Aprovação dos Projetos	Comitê Externo, Comitê Institucional e Coordenação de Pesquisa	14/05 a 17/05/2012
Divulgação do Resultado	Coordenação de Pesquisa	27/07/2012
Reunião com Bolsistas e Orientadores para Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	Coordenação de Pesquisa, Coordenadores e Bolsistas	07/08/2012
Realização da Pesquisa	Coordenadores e Bolsistas	Agosto de 2012 a julho de 2013
Entrega do Comprovante de Aprovação do Projeto no Comitê de Ética	Coordenador do Projeto	07/08/2012
Entrega do Relatório Parcial	Coordenador do Projeto	15/02/2013
Entrega do Relatório Final	Coordenador do Projeto	15/08/2013
Entrega do Resumo Expandido	Coordenador do Projeto	15/08/2013
Seminário de Apresentação	Coordenação de Pesquisa, Comitê Institucional, Comitê Externo, Coordenadores e Bolsistas	Outubro de 2013

## **9. DO PROCEDIMENTO**

- 9.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no processo de seleção que terá dois procedimentos. Primeiro: Cada projeto elaborado pelo Coordenador será avaliado pelo Comitê Institucional e, Segundo, uma vez aprovado, o Comitê Externo se encarregará do parecer final e encaminhamento ao Coordenador de Pesquisa que fará o cadastramento dos projetos aprovados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 9.2. Encerradas as inscrições, a ProPPE encaminhará os projetos para o Comitê Institucional para a avaliação. O Comitê Institucional, constituído, em sua maioria de pesquisadores com titulação de doutor, preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq e, na ausência deste, pesquisador de perfil equivalente.
- 9.3. O Comitê Externo será constituído de pesquisadores com bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e avaliação do Programa.
- 9.4. Será realizada uma reunião conjunta com o Comitê Institucional e o Comitê Externo para a aprovação final dos projetos selecionados.
- 9.5. Os relatórios parciais serão avaliados por membros do Comitê Institucional.
- 9.6. A avaliação dos relatórios finais de cada projeto será realizada pelo Comitê Institucional e Comitê Externo. Cada proposta será lida por um professor doutor da área ou área afim, que se encarregarão de avaliar a qualidade dos relatórios.
- 9.7. Os projetos e subprojetos serão acompanhados por meio de relatórios semestrais e apresentação oral com a utilização de pôsteres do subprojeto no Seminário de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA, atividades avaliadas pelos Comitê Institucional e Externo de Projetos e Relatórios.
- 9.8. A entrega dos relatórios, assim como a participação de orientadores e alunos no Seminário de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq é obrigatória. O atraso ou ausência de entrega do relatório parcial resultará na suspensão da bolsa até a regularização da situação. A não entrega do relatório final implicará em suspensão do Coordenador para edições seguintes do Programa. A ausência no Seminário de Iniciação Científica resultará penalidades na obtenção do Certificado de participação no Programa.

## **10. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 10.1. As seguintes etapas e critérios serão considerados:
  - 10.1.1. Etapa 1: Análise Preliminar Eliminatória – Os critérios de avaliação e seleção das candidaturas só serão aplicados pelos membros dos Comitês Institucional e Externo (pesquisadores convidados) se a candidatura atender, no que couber, todos os requisitos previstos neste

- edital, referentes aos procedimentos de inscrição, que serão conferidos preliminarmente pela equipe técnica da Coordenação de Pesquisa.
- 10.1.2. Etapa 2: Avaliação e Classificação das Propostas.
  - 10.1.3. Etapa 3: Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica no site da UniEVANGÉLICA.
- 10.2. O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do coordenador do projeto e do mérito científico dos projetos e subprojetos, conforme subitens abaixo:
- 10.2.1. Produção Científica do (a) Coordenador (a) do Projeto no Período de 2007 a 2012:
    - 10.2.1.1. A produção científica do coordenador do projeto será aferida por meio do “*Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador de Projeto*” (FPCCP) anexo a este edital.
    - 10.2.1.2. O preenchimento do formulário FPCCP é de responsabilidade do coordenador do projeto e deverá ser entregue no ato da inscrição da proposta. Todos os itens apontados no formulário FPCCP devem possuir documentos comprobatórios que poderão ser solicitados pela Coordenação de Pesquisa da UniEVANGÉLICA, conforme estipulado no cronograma deste edital. Itens não comprovados não serão contabilizados.
  - 10.2.2. O Mérito científico da proposta será avaliado conforme os seguintes itens: Formação conforme as normas da ProPPE; Vínculo do projeto a alguma linha de pesquisa da instituição; Resultados esperados; Relevância do tema, conteúdo e mérito técnico-científico; Pertinência e clareza dos objetivos; Metodologia; Adequação e consistência do cronograma; Contribuição na formação de recursos humanos; Adequação das referências bibliográficas; Alinhado ao projeto do coordenador da pesquisa.
- 10.3. Pontuação final: A nota final de cada candidatura (subprojeto) será calculada com base na seguinte fórmula:  $PF = (0,6 \times PO + 0,4 \times MC)$  onde PF é Pontuação Final; PO, a Produção Científica do Orientador e MC, o Mérito Científico. As notas PF, PO e MC são valoradas de 0 (zero) a cem (100). A nota PF será utilizada como critério final para a classificação dos subprojetos.
- 10.4. Para a classificação do projeto o corte da pontuação final será 60.

## 11. DAS LINHAS DE PESQUISAS

- 11.1. Sociedade, Políticas Públicas e Meio Ambiente: Gestão ambiental; Gestão urbana; Políticas públicas; Direito ambiental e Legislação ambiental. História regional; História, memória, oralidade e transformações urbanas; História da cidade e territorialidade urbanas; História, educação e tecnologia.

Desenvolvimento rural, uso de tecnologia agrícola, sustentabilidade e desenvolvimento social no meio rural. Sustentabilidade e meio ambiente.

- 11.2. Saúde e Sociedade: Políticas públicas de saúde; Promoção de saúde; Tendências demográficas e epidemiológicas das populações brasileiras; Atuação e ensino em saúde; Gestão e avaliação de programas e serviços de saúde; Relação Profissional de Saúde/Paciente. Processo saúde-doença: Atenção à saúde em doenças infecciosas, parasitárias, crônico-degenerativas e neoplásicas. Cuidar/cuidado em enfermagem; Cuidado de enfermagem em obstetrícia; Cuidado de enfermagem para pacientes com distúrbios cardíacos-respiratórios; Humanização do cuidado em enfermagem. Fisiologia do exercício: Atividade física e obesidade; Atividade física, cardiopatias e risco cardíaco-respiratório; Exercício, motricidade e qualidade de vida; Exercício para grupos especiais. Processo saúde-doença em fisioterapia: Bases, métodos e técnicas de avaliação e tratamento fisioterapêutico; Ações preventivas em fisioterapia e saúde coletiva; Abordagem fisioterapêutica dos sistemas músculo-esquelético e tegumentar; Abordagem fisioterapêutica do sistema cardiorrespiratório; Abordagem fisioterapêutica do sistema nervoso. Processo saúde-doença em odontologia: Epidemiologia das doenças bucais nas populações humanas; Controle de Infecções na Clínica Odontológica; Diagnóstico e Tratamento das Doenças Cárie e Periodontal; Saúde, função e estética em Odontologia.
- 11.3. Tecnologias e Meio Ambiente: Sensoriamento remoto (aéreo e orbital); Processamento, interpretação e aplicação de imagens; Sistemas de Informação Geográfica (SIGs); Tratamento de informações para obtenção de mapas temáticos.
- 11.4. Estudos Transversais em Educação: Linguagem e Representação; Memória e Identidade; Educação e Sociedade.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. As inscrições com documentações incompletas não serão aceitas.
- 12.2. A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos coordenadores de projetos.
- 12.3. O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar do programa.
- 12.4. As bolsas de iniciação científica serão financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério de Ciência e Tecnologia (CNPq/MCT) e as bolsas dos coordenadores serão financiadas pela Associação Educativa Evangélica via Fundação Nacional do Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (AEE/FUNADESP). As bolsas

concedidas não implicarão vínculos empregatícios com qualquer um dos órgãos financiadores.

12.5. Os arquivos necessários para o andamento do PIBIC/CNPq estão anexos a este edital.

12.6. Os casos omissos por este edital serão analisados conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária e pelo Comitê Institucional.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), ao primeiro dia do mês de março de 2012.



**Prof. Dr. Nilton Correia da Silva**  
Coordenador de Pesquisa



**Prof. Dr. Francisco Flávio Campos**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão  
e Ação Comunitária